



S. R. **MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**

**DESPACHO N.º 80/2017**

===Considerando que, vai realizar-se na semana de 08 a 13 de Maio a XIII Feira do Livro de Alter do Chão;

===Considerando que, para o efeito, é necessário trabalho suplementar, nos dias de descanso obrigatório e complementar;

===Considerando que, a preparação do evento também obedece a trabalho fora do horário normal de expediente.

( Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela alínea b) n.º 3 do **artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possam receber 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, as trabalhadoras **Fernanda Maria Loureiro Calado Baía Ferra e Maria de Fátima Ribeiro Meira**.

Alter do Chão, 27 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Joviano Martins Vitorino